



Assunto — Anulação da homologação da lista final do concurso para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Aviso n.º13238/2016, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 207, de 27/10/2016.

Através da sentença proferida no Proc. 1676/17.5BEPRT, o Tribunal anulou a homologação da lista final do concurso para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Serviços Académicos da ESE – Aviso n.º 13238/2016, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 207, de 27/10/2016.

Assim, determino a cessação dos efeitos da homologação e reconstituição do procedimento nos seguintes termos:

- A condução do procedimento pelo júri então nomeado e que consta no ponto 19.º do aviso do concurso.
- Dado que a presidente do júri se encontra aposentada, a mesma será substituída pela 1.ª vogal efetiva, assumindo também funções de júri a 1.ª vogal suplente, conforme previsto no ponto 19.º do supramencionado Aviso.
- A repetição da aplicação de nova prova de conhecimentos e sequência de atas, notificações, audiência dos interessados, nova lista de ordenação final e respetiva homologação.
- A elaboração de nova calendarização e notificação aos interessados.

Escola Superior de Educação, 26 de junho de 2026

José Alexandre Pinto

O PRESIDENTE DA ESE